



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 001/2018

O Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PROGEP torna público que, conforme as datas previstas nos cronogramas abaixo, estarão abertas as inscrições para os servidores da Universidade Federal do Espírito Santo pleitearem bolsas de estudos de idiomas no Núcleo de Línguas – NL para o semestre 2018/1, observando o art. 1º da Resolução nº 17/2000 do Conselho Universitário da UFES.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Edital a concessão de bolsas de estudos de idiomas para níveis iniciantes e não iniciantes no NL para o semestre 2018/1, sendo:

IDIOMA	Níveis iniciantes 2018/1	Não iniciantes 2018/1 (nivelamento e pagantes para bolsistas)
Alemão	5	3
Espanhol	6	-
Francês	8	4
Inglês	21	18
Italiano	5	-
Total	45	14

1.2 – O servidor que pretende se candidatar à bolsa e que já possui conhecimento no idioma que deseja estudar ou que interrompeu o curso no NL por mais de dois semestres deverá passar por teste de nivelamento antes da matrícula. O teste será realizado pelo NL e será cobrada uma taxa de R\$60,00 (sessenta reais) para este fim. A responsabilidade pelo pagamento da referida taxa é exclusiva do candidato, sendo que o DDP/PROGEP não se responsabiliza por tal ato. A matrícula do servidor nivelado será feita conforme o item 3 (três) deste Edital.

1.3 – A aprovação no teste de nivelamento não garante a bolsa, cuja distribuição fica condicionada às demais regras deste Edital, especialmente no que tange à disponibilidade de vagas.

1.4 – O servidor já matriculado no NL como pagante e que atender às condições deste regulamento também poderá concorrer às vagas.

1.5 – O servidor beneficiado com uma bolsa de estudos permanecerá com a mesma até a conclusão do curso, desde que atenda aos critérios de permanência definidos no presente regulamento.

1.6 – Somente é permitido ao servidor pleitear bolsa para um idioma. Para pleitear bolsa para outro idioma é necessário finalizar o curso referente à bolsa já concedida.

2. DO PÚBLICO

2.1 – As vagas de que trata o presente Edital serão destinadas aos servidores ativos docentes e



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

técnico-administrativos em educação do quadro da Universidade Federal do Espírito Santo.

3. CRONOGRAMA

Para concorrer a uma bolsa no NL, o servidor deverá preencher o formulário disponível no sítio eletrônico da PROGEP (www.progep.ufes.br), conforme cronograma abaixo:

3.1 – Nível Iniciante

Período	Atividade	Local
10/01/2018	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Iniciante	www.progep.ufes.br
11/01/2018	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível iniciante)	www.progep.ufes.br
12/01/2018	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas (nível iniciante)	DDP
12/01/2018	Matrícula dos contemplados com a bolsa	NL
15/02/2018	Início das aulas	NL

3.2 – Nível não Iniciante

3.2.1 – Mudança de pagante para bolsista:

Período	Atividade	Local
08/01/2018	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Pagante para Bolsista	www.progep.ufes.br
09/01/2018	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível iniciante)	www.progep.ufes.br
10, 11 e 12/01/2018	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas (pagante para bolsista)	DDP
10, 11 e 12/01/2018	Troca do boleto de matrícula pelo comprovante de bolsa emitido pelo DDP	NL
15/02/2018	Início das aulas	NL

3.2.2 – Nivelamento (para servidores que já possuem conhecimento no idioma e que desejam estudar ou que interromperam o curso no NL por mais de dois semestres):



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Período	Atividade	Local
18 a 22/01/2018	Inscrição para a prova de nivelamento	NL
26/01/2018	Realização da prova de nivelamento Alemão, Espanhol, Francês e Italiano	NL
29/01/2018	Realização da prova de nivelamento Inglês	NL
01 e 02/02/2018	Resultado da prova de nivelamento	NL ou no site www.nucleodelinguas.ufes.br
01 e 02/02/2018	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Nível Não Iniciante	www.progep.ufes.br
01 e 02/02/2018	Publicação do resultado dos servidores selecionados para o recebimento de bolsa (nível não iniciante)	www.progep.ufes.br
01 e 02/02/2018	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores contemplados com uma bolsa de estudos em um dos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas mediante a apresentação do resultado do nivelamento	DDP
01 e 02/02/2018	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP	NL
15/02/2018	Início das aulas	NL

3.3 – Servidor(a) que interrompeu o curso por motivos de saúde em 2017/2

Período	Atividade	Local
08/01/2018	Preenchimento e envio do Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira – Servidor que Interrompeu o Curso por Motivos de Saúde em 2017/2 e que Deseja Retomar o Curso em 2018/1	www.progep.ufes.br
09/01/2018	Publicação do resultado dos servidores autorizados a retomarem o curso no Núcleo de Línguas	www.progep.ufes.br
10, 11 e 12/01/2018	Distribuição da autorização de matrícula aos servidores que pretendem retomar os estudos em 2018/1	DDP
10, 11 e 12/01/2018	Matrícula dos bolsistas, mediante apresentação da autorização para matrícula entregue pelo DDP	NL
15/02/2018	Início das aulas	NL



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

4. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1 – O servidor deverá preencher e enviar o Requerimento de Bolsa de Estudos de Língua Estrangeira disponível no sítio eletrônico da PROGEP (www.progep.ufes.br). As vagas serão preenchidas por ordem de envio dos respectivos formulários.

§1º – O preenchimento dos formulários somente será liberado às 8h (oito horas) do dia previsto no cronograma disponível no item 3 deste Edital para essa finalidade, e ficará disponível até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do mesmo dia.

§2º – Em caso de envio de mais de um formulário por servidor, ainda que para o mesmo idioma, será considerado o último formulário enviado.

§3º – Somente serão considerados válidos os formulários preenchidos em sua integralidade (sem qualquer campo faltando) e cujas informações estejam corretas.

§4º – O DDP/PROGEP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos.

4.2 – Os servidores que retirarem a autorização de matrícula no DDP/PROGEP, mas não comparecerem ao NL para efetuarem a matrícula no prazo estipulado, serão considerados desistentes, sendo os suplentes convocados seguindo a ordem de inscrição.

4.3 – Não poderá concorrer a bolsa servidor que tenha reprovação por falta ocorrida em até 12 (doze) meses antes da divulgação deste edital ou desistência manifestada após 18 de agosto de 2017.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO GERAL DE BOLSISTAS 2018/1

5.1 – A relação dos servidores contemplados neste Edital, bem como a listagem de suplentes será divulgada na página da PROGEP/UFES (www.progep.ufes.br) até a data de 07 de fevereiro de 2018.

6. ENCAMINHAMENTO PARA MATRÍCULA NO NL

6.1 – Os servidores interessados em ingressar nos cursos de idiomas do Núcleo de Línguas deverão comparecer ao DDP/PROGEP para serem contemplados com uma bolsa para iniciante, de acordo com o cronograma deste Edital.

6.2 – O servidor contemplado com a bolsa para iniciante deverá apresentá-la ao Núcleo de Línguas onde será matriculado de acordo com a disponibilidade de vagas e de horários nas turmas. O atendimento será por ordem de chegada, das 8h (oito horas) às 17h (dezessete horas).

6.3 – Os servidores bolsistas do NL aprovados e autorizados pelo DDP/PROGEP serão rematriculados automaticamente e o comprovante de matrícula estará disponível no site www.nucleodelinguas.ufes.br ou no Núcleo de Línguas, a partir do dia 10/01/2018.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

7. CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA

Perderá automaticamente a bolsa no Núcleo de Línguas o servidor bolsista que apresentar as seguintes situações:

7.1 – Desistência do curso;

7.2 – Reprovação por falta;

7.3 – Reprovação por nota por 2 (dois) semestres seguidos; e

7.4 – Desligamento da UFES (exoneração, vacância, aposentadoria, entre outros).

§1º – Caso o aluno fique impossibilitado de comparecer às aulas e de terminar o semestre por motivos de saúde, deverá comprovar sua situação perante o Núcleo de Línguas e o DDP/PROGEP para que mantenha sua bolsa ativa. A comprovação deverá ser feita, impreterivelmente, dentro do semestre em curso, sendo que os documentos poderão ser apresentados por preposto em caso de impossibilidade de comparecimento do bolsista.

§2º – As licenças e afastamentos legais que são considerados como de efetivo exercício não implicam em perda da bolsa, desde que devidamente justificadas perante o Núcleo de Línguas e o DDP/PROGEP.

§3º – Não será considerada a possibilidade de suspensão da bolsa por determinado período. O aluno que desejar “trancar” o curso não terá direito ao subsídio na ocasião do seu retorno.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1 – Ao realizar a inscrição, o servidor declara aceitar as regras e prazos previstos neste edital, bem como todas as normas definidas pelo NL.

8.2 – Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas e pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Vitória/ES, 03 de janeiro de 2018.

Alexandre Severino Pereira
Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP/UFES